EDITAL Nº ML0102/2026

A **MASTER LEILÕES**, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial **Simone Wenning**, JUCESC AARC nº 276, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO PARTICULAR**, por meio eletrônico, para alienação do veículo descrito neste edital, de propriedade de **TRANSKAH TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ nº 23.380.267/0001-57, observadas as condições abaixo.

1. DO LEILÃO.

O leilão será realizado exclusivamente em ambiente eletrônico, em data e horário a serem definidos no lote e na plataforma de divulgação, sob condução da Leiloeira Pública Oficial Simone Wenning.

Data: 25 de NOVEMBRO de 2026. Horário: 15 horas.

2. DO OBJETO.

Será levado a leilão o seguinte veículo automotor, identificado conforme documentação apresentada pelo proprietário:

MOTORHOME/MOTOR-CASA, marca/modelo/versão **MOTOR-CASA/ONIBUS**, espécie/tipo **ESPECIAL MOTOR-CASA**, ano de fabricação **1981**, ano/modelo **1981**, cor predominante **azul**, combustível **diesel**, potência **130 CV**, lotação **08 passageiros**, carroceria **fechada**, placa **ACT8645/SC**, RENAVAM nº **00513400494**, chassi nº **36410113044669** e motor nº **34494410681696**.

3. DA SITUAÇÃO DOCUMENTAL.

O documento apresentado informa "SEM RESTRIÇÕES" e registra o proprietário como TRANSKAH TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA, CNPJ nº 23.380.267/0001-57, com local Joinville/SC e data de emissão/registro indicada no documento em 17/06/2021. A situação atual do veículo deverá ser conferida pelos interessados antes da apresentação de lances, especialmente quanto a débitos, multas, licenciamento, restrições e demais ocorrências posteriores ao documento apresentado.

4. DA VISITAÇÃO E VISTORIA.

O veículo poderá ser vistoriado no endereço Rua Edimburgo Helsinke, Ubatuba, São Francisco do Sul, mediante agendamento pelo telefone: 47 98836 3676 ou e-mail simone@masterleiloes.com.br. É responsabilidade do interessado examinar previamente o bem, suas condições de conservação e funcionamento, inclusive motor, câmbio, suspensão, freios, pneus, parte elétrica, hidráulica, estrutura, instalações internas, equipamentos, móveis, acessórios e adaptações. A participação no leilão implica ciência de que o veículo será vendido no estado em que se encontra.

5. DO VALOR MÍNIMO. O valor mínimo para aceitação de lance será de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).** A Leiloeira poderá não aceitar lance inferior ao valor mínimo estabelecido pelo proprietário, salvo autorização expressa deste.

6. DOS LANCES.

Os lances serão realizados eletronicamente, conforme as regras operacionais da plataforma. O incremento mínimo será de **R$ 300,00.** O sistema poderá registrar a ordem cronológica dos lances e aplicar eventual prorrogação automática de encerramento, conforme as regras divulgadas na página do lote.

7. DA COMISSÃO DA LEILOEIRA.

Sobre o valor da arrematação incidirá comissão de 5% (cinco por cento), de responsabilidade do arrematante e paga à Leiloeira. A comissão do arrematante não integra o preço do lance e será paga separadamente.

8. DO PAGAMENTO.

O pagamento do valor da arrematação será realizado **exclusivamente à vista**, não sendo admitido parcelamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, **acrescido da comissão da Leiloeira correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, mediante depósito ou transferência bancária para conta de titularidade da **MASTER LEILÕES/SIMONE WENNING, junto ao SICOOB**.

Os dados bancários para pagamento serão encaminhados posteriormente ao ARREMATANTE, por e-mail, pela Leiloeira, após o encerramento do leilão.

O pagamento somente será considerado efetivamente realizado após a **compensação e identificação dos respectivos valores na conta bancária indicada pela Leiloeira**.

Parágrafo único. A quitação integral do valor da arrematação e da comissão da Leiloeira constitui condição indispensável para a liberação e entrega do veículo, bem como para o fornecimento da documentação necessária à formalização da transferência.

9. DA ARREMATAÇÃO E DO INADIMPLEMENTO.

O arrematante que oferecer o maior lance aceito ficará vinculado às condições deste edital. A

falta de pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar o cancelamento da arrematação, sem prejuízo das consequências contratuais e legais cabíveis, inclusive cobrança de valores, perdas e danos e demais penalidades expressamente previstas na proposta, no edital ou no documento de arrematação.

10. DA ENTREGA DO VEÍCULO.

A entrega do motorhome ocorrerá somente após a confirmação do pagamento integral do preço da arrematação e da comissão da Leiloeira.

O local e a data para retirada serão informados ao arrematante após a quitação.

As despesas de retirada, transporte e deslocamento serão de responsabilidade do arrematante, salvo disposição expressa em contrário.

11. DA TRANSFERÊNCIA.

A transferência de propriedade será providenciada pelas partes conforme as exigências do órgão executivo de trânsito competente.

O proprietário compromete-se a disponibilizar os documentos necessários à transferência e a praticar os atos que lhe competirem.

O arrematante será responsável pelas despesas e providências que lhe couberem para registro e transferência, observadas as regras do órgão de trânsito.

12. DOS DÉBITOS, TRIBUTOS E ENCARGOS.

A responsabilidade por débitos, tributos, multas, licenciamento e demais encargos será definida conforme sua natureza, período de ocorrência e legislação aplicável, devendo o proprietário informar previamente à Leiloeira qualquer pendência de que tenha conhecimento.

Os interessados deverão verificar a situação atual do veículo antes de ofertar lances.

13. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

O veículo é vendido no estado em que se encontra, sem garantia de funcionamento ou de adequação para finalidade específica.

Fotografias, vídeos, descrições e informações de divulgação possuem caráter informativo e não substituem a vistoria presencial.

Recomenda-se que o interessado realize inspeção técnica independente antes do lance.

14. DA IRREVOGABILIDADE DO LANCE.

Os lances ofertados são considerados firmes e vinculantes, observadas as regras do leilão e a confirmação da Leiloeira.

O interessado deverá avaliar previamente suas condições financeiras e a situação do bem, não sendo admitida alegação posterior de desconhecimento das condições descritas neste edital ou verificáveis mediante vistoria.

15. DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES.

As informações relativas à propriedade, documentação, características, histórico e situação do veículo são fornecidas pelo proprietário, que responde pela sua veracidade e atualidade.

A Leiloeira atua na organização, divulgação e condução do leilão, não respondendo por vícios ocultos, defeitos mecânicos, elétricos, hidráulicos, estruturais ou documentais cuja origem não lhe seja imputável.

16. DA FORMALIZAÇÃO.

Após a confirmação do pagamento, serão emitidos os documentos pertinentes à formalização da arrematação e entrega, conforme a natureza da operação e os documentos disponíveis.

A entrega física do veículo e dos documentos observará a quitação integral.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

A participação no leilão implica aceitação integral das condições deste edital.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da apresentação do lance.

O presente edital poderá ser complementado por informações específicas constantes da página do lote, desde que não contrariem suas disposições.

18. DA LEGISLAÇÃO E DO FORO.

A alienação particular observará a legislação civil e de trânsito aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital e no contrato firmado entre proprietário e Leiloeira.

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir questões decorrentes da relação contratual entre proprietário e Leiloeira, sem prejuízo do foro legalmente competente para questões envolvendo o arrematante.

Rio do Sul/SC, 28 de Outubro de 2026.

SIMONE WENNING
Leiloeira Pública Oficial
JUCESC AARC nº 276